



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 49 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

(de autoria da Mesa Diretora)

“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA, CONTRATAR JORNAL NA VERSÃO IMPRESSO E DIGITAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIME DE ALMEIDA MIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o presidente desta Casa, contratar jornal na versão impresso e digital, de circulação no município de Fernão para a publicação dos atos oficiais, editais, resumo da sessão, bem como os demais assuntos de interesse público, desta edilidade.

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo primeiro, será feita nos termos da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fernão, em 18 de junho de 2018.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo